

DECRETO EXECUTIVO N.º 687, de 02 de julho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 781, de 02 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	01 – Ensino Fundamental / Infantil
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	080 – Programa Proinfância – Construção de Creches
Atividade:	1059 - Implementação de Escolas de Educação Infantil
Elemento:	4490510000 - Obras e instalações
Vínculo de recurso -	2013 – Proinfância
Valor	R\$ - 680.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial a arrecadação de recursos transferidos do Governo Federal, mediante celebração de Convênio conforme do Termo de Compromisso PAC 203045/2012.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
02 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
02 de julho de 2012.

Agente Adm. Auxiliar